

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM AG**, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 19.428,74 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, em favor de **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 161, Bairro Perdizes, na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-130, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Tubo Capilar 1/16 IN/0,5MM 3M - PN: 61831180, 01 (um) Tubo para diluição e pré-concentração - PN: 61562130, 01 (uma) Coluna Metrosep A Supp 10 para cianeto e sulfeto - 61020010 e 01 (uma) Pré-Coluna de cianeto Metrosep A Supp 10 Ref.61020500 para o Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente